



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



RESOLUÇÃO Nº 049/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova proposta de Emenda Parlamentar Estadual destinada para Reforma da Unidade de Saúde da Família Abunã – CNES: 2806541, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 237 Distrito de Abunã, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando Atenção Primária, é um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde;

Considerando a necessidade de melhorar as ambiências da Unidade de Saúde da Família Abunã, com intuito de aprimorar as ações da Estratégia Saúde da Família do Sistema Único de Saúde/ SUS de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar proposta de Emenda Parlamentar Estadual destinada para Reforma da Unidade de Saúde da Família Abunã - CNES: 2806541, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 237 Distrito de Abunã, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º O recurso a ser recebido é proveniente de Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 315.901,50 (trezentos e quinze mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos) e R\$ 184.098,50 (cento e oitenta e quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos) de recurso da emenda de bancada.

Porto Velho, 7 de dezembro de 2023.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretaria Municipal da Saúde - Em: 14/12/2023, 14:33:16



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 14/12/2023, 13:59:30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO N° 049/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE
2023.

RESOLUÇÃO N° 049/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova proposta de Emenda Parlamentar Estadual destinada para Reforma da Unidade de Saúde da Família Abunã – CNES: 2806541, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 237 Distrito de Abunã, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando Atenção Primária, é um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde;

Considerando a necessidade de melhorar as condições da Unidade de Saúde da Família Abunã, com intuito de aprimorar as ações da Estratégia Saúde da Família do Sistema Único de Saúde/ SUS de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar proposta de Emenda Parlamentar Estadual destinada para Reforma da Unidade de Saúde da Família Abunã – CNES: 2806541, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 237 Distrito de Abunã, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º O recurso a ser recebido é proveniente de Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 315.901,50 (trezentos e quinze mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos) e R\$ 184.098,50 (cento e oitenta e quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos) de recurso da emenda de bancada.

Porto Velho, 7 de dezembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F308AED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2024. Edição 3685

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>